



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313-Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

LEI Nº 036 / 2010 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **SANTA RITA DE CÁSSIA**, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **73.516,31** (Setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 73.516,31 (setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, que será consignado à estrutura de custos da 02.08.00 – Secretaria da Produção e do Desenvolvimento Rural, Projeto/Atividade: 20.602.006.1.039 – Implantação de Centro de Comercialização de Animais, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.000_SECRETARIA DA PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO RURAL	20.602.006.1.039	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS	4.4.90.51.00	24	73.516,31
TOTAL FONTE_24 (Transferências de Convênios- Outros)				24	73.516,31
TOTAL GERAL					73.516,31
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS					73.516,31



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313-Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 73.516,31 (setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, que integra a presente Lei.


Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias/2010 e do Orçamento para o exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº20/2010, 12/2009 e 021/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria de Educação e Cultura, e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, 03 DE SETEMBRO DE 2010


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313-Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000

ANEXO I - LEI Nº 036 / 2010

DEMONSTRATIVO DO CONVÊNIO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
CONVÊNIO N.º 042 / 2010
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

VALOR DO CONVÊNIO	73.516,31
PUBLICAÇÃO	19/05/2010
INÍCIO DA VIGÊNCIA	19/05/2010
FIM DA VIGÊNCIA	30/01/2011
VALOR DA CONTRAPARTIDA	-
Fonte: Governo Estado/SEAGRI	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA -BA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2010.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL